

COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS BARBACENA – 2024 (PRO TEMPORE)

Processo: 23355.001396/2024-73

**LISTA DE CANDIDATURAS PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE
SUBMETIDAS AO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL – 2024**

Em observância ao Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para o Cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Barbacena, do IF Sudeste MG, a Comissão Eleitoral do Campus Barbacena, designada pela Resolução nº 33/2024, de 18 de julho de 2024, do CONSU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a análise das candidaturas submetidas (em ordem alfabética) e o nome dos fiscais indicados:

| | |
|--|---|
| CANDIDATO: Aquiles Augusto Maciel Pires | |
| Fiscais: | 1. Elisa Aiko Miyasato 2. Maria das Graças Pereira 3. Sirleia Maria Arantes |
| Comprovante inciso I (art. 28): | Deferido |
| Comprovante inciso II (art. 28): | Deferido |
| Documento de Identificação com foto: | Enviado |
| Foto: | Enviado |
| Programa de Trabalho: | Enviado |
| Vídeo de divulgação, com duração máxima de 5 minutos e formato MP4: | Enviado |
| Endereços oficiais da sua candidatura: | Não enviado |
| SITUAÇÃO: CANDIDATURA DEFERIDA | |
| JUSTIFICATIVA: Cumprimento de todos os itens previstos na seção IV, do Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena do IF Sudeste MG - mandato até 19 de maio de 2025. | |
| OBSERVAÇÃO: 1) Conforme previsto no art. 39, do Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena do IF Sudeste MG - mandato até 19 de maio de 2025 (processo 23355.001396/2024-73): “Está proibida a propaganda no e-mail institucional e na rede social institucional com a finalidade de promoção pessoal dos candidatos, gestores ou servidores, senão aquela veiculada com permissão da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena e prevista neste Regulamento”. Desta forma, a presente Comissão solicita que seja enviado Plano de Trabalho retificado (onde não conste o e-mail institucional) . Enviar a documentação corrigida para o e-mail da | |

comissão.

2) Conforme previsto no art 38, § 2º do Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral *pro tempore* do Campus Barbacena do IF Sudeste MG - mandato até 19 de maio de 2025 (processo 23355.001396/2024-73): “Caso, no momento do requerimento de inscrição da candidatura, o candidato não possua os meios de comunicação citados no parágrafo anterior, deverá comunicar por e-mail à Comissão no dia imediatamente posterior à data do início da utilização desses”.

| | |
|--|--|
| CANDIDATO: Eliane Loschi da Silva | |
| Fiscais: | 1. Sérgio Henrique Cunningham Campos 2. Não informado 3. Não informado |
| Comprovante inciso I (art. 28): | Deferido |
| Comprovante inciso II (art. 28): | Deferido |
| Documento de Identificação com foto: | Enviado |
| Foto: | Enviado |
| Programa de Trabalho: | Enviado |
| Vídeo de divulgação, com duração máxima de 5 minutos e formato MP4: | Enviado |
| Endereços oficiais da sua candidatura: | Enviado |
| SITUAÇÃO: CANDIDATURA DEFERIDA | |
| JUSTIFICATIVA: Cumprimento de todos os itens previstos na seção IV, do Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena do IF Sudeste MG - mandato até 19 de maio de 2025. | |

| | |
|--|---|
| CANDIDATO: Luiz Carlos Gomes Júnior | |
| Fiscais: | 1. Bruno Otávio Amaral de Sales 2. Nicássia Feliciano Novôa 3. Ronaldo Alves Marques Júnior |
| Comprovante inciso I (art. 28): | Deferido |
| Comprovante inciso II (art. 28): | Deferido |
| Documento de Identificação com foto: | Enviado |
| Foto: | Enviado |
| Programa de Trabalho: | Enviado |
| Vídeo de divulgação, com duração máxima de 5 minutos e formato MP4: | Enviado |
| Endereços oficiais da sua candidatura: | Enviado |
| SITUAÇÃO: CANDIDATURA DEFERIDA | |
| JUSTIFICATIVA: Cumprimento de todos os itens previstos na seção IV, do Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena do IF Sudeste MG - mandato até 19 de maio de 2025. | |

| | |
|---|--|
| CANDIDATO: Vanessa Lúcia de Souza Lima | |
| Fiscais: | 1. Jonathan Campos Marcelino 2. Rosilaine Xavier da Silva 3. Não informado |
| Comprovante inciso I (art. 28): | Deferido |
| Comprovante inciso II (art. 28): | Deferido |
| Documento de Identificação com foto: | Enviado |
| Foto: | Enviado |
| Programa de Trabalho: | Enviado |
| Vídeo de divulgação, com duração máxima de 5 minutos e formato MP4: | Enviado |
| Endereços oficiais da sua candidatura: | Enviado |
| SITUAÇÃO: CANDIDATURA INDEFERIDA | |
| <p>JUSTIFICATIVA: Descumprimento do art. 3º, §4º do Edital 22/2024, de convocação eleitoral para escolha dos representantes de servidores docentes, técnico-administrativos e discentes para composição da comissão eleitoral de campus, para escolha de Diretor(a)-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena (processo 23505.000319/2024-35): “Caso do Diretor-Geral em exercício no Campus Barbacena tenha interesse em participar do pleito eleitoral futuro, para eleição do Diretor-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena, deverá informar esse seu interesse pessoal, mediante ofício endereçado à reitoria, em até 72 horas antes da realização das eleições dispostas no art. 1º acima, para que a Reitoria possa substituí-lo nos casos descritos no §3º acima, sob pena de não o fazendo tempestivamente, ficar impedido de participar do referido pleito eleitoral”. O Ofício de manifestação de interesse em se candidatar foi enviado no dia 26 de julho, data posterior ao previsto no documento supracitado.</p> | |
| <p>OBSERVAÇÃO: Conforme previsto no art. 39, do Regulamento do processo de consulta eleitoral para o cargo de Diretor-Geral <i>pro tempore</i> do Campus Barbacena do IF Sudeste MG - mandato até 19 de maio de 2025 (processo 23355.001396/2024-73): “Está proibida a propaganda no e-mail institucional e na rede social institucional com a finalidade de promoção pessoal dos candidatos, gestores ou servidores, senão aquela veiculada com permissão da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena e prevista neste Regulamento”. Desta forma, a presente Comissão solicita que seja retificado o endereço oficial de sua candidatura (onde não conste o e-mail institucional). Enviar informação corrigida para o e-mail da comissão.</p> | |

Barbacena, 31 de julho de 2024.

Lilian Guiduci de Melo

Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Barbacena
 comissao.eleitoral.barbacena@ifsudestemg.edu.br